



FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

SEBRAE/PE

1. Qual o objetivo do Edital de Mercado do Sebrae/PE?

O objetivo do Edital é povoar o Cadastro de Soluções de Mercado do Sebrae/PE, com soluções disponíveis no mercado, de propriedade da pessoa jurídica ou de profissional vinculado à pessoa jurídica, com qualquer dos seguintes vínculos: associativo, empregatício ou contratual. A solução cadastrada poderá ser utilizada quando houver demanda, para atendimento ao público alvo do Sebrae/PE.

2. O que é uma solução?

São consideradas como soluções àquelas de **capacitação, de consultoria, de assessoria, de mentoria e, soluções de acesso a mercado**, voltadas para novas tecnologias, novos modelos de negócio, processos inovadores e soluções digitais para negócios, bem como soluções de gestão empresarial e aquelas voltadas para setores/segmentos, desde que não haja conflito com as soluções do portfólio do Sebrae/PE.

3. Qual é o prazo para as inscrições?

O Edital é permanentemente aberto, e por isso, não tem prazo de encerramento das inscrições.

4. Quem pode participar do Edital?

Poderão participar do Edital, as pessoas jurídicas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e/ou o objeto da prestação de serviços do Edital, e que estejam em condições de entregar toda a documentação exigida nos itens 6.1.1 e 6.2 do Edital.



5. MEI (Microempreendedor Individual) pode participar?

MEI pode participar do Edital, desde que a solução cadastrada seja de atividade de Instrutoria e esteja em consonância com o seu CNAE.

6. Quais são as etapas do Edital? Como uma solução é submetida para análise?

O processo de cadastramento funciona seguindo as seguintes etapas:

- **Etapa 1:** Inscrição feita diretamente pelo site:
- <http://www.actta.com.br/2021/edital-de-cadastramento/>
- **Etapa 2:** Habilitação documental da Pessoa Jurídica
- **Etapa 3:** Análise da solução por comissão especialista do Sebrae e cadastramento

Para submeter uma solução para análise, o interessado deve preencher os formulários de inscrição, tanto da empresa, quanto da solução, no site: <http://www.actta.com.br/2021/edital-de-cadastramento/>

7. Quantas soluções podem ser cadastradas por empresa?

Não há limite para o cadastro de soluções. Mas atenção, para cada solução que o fonecedor deseje cadastrar, um formulário diferente deverá ser preenchido.

8. Quais são os critérios de avaliação da solução?

Serão avaliados os seguintes itens:

- Conflito com o portfólio do Sebrae/PE
- Tipo da solução
- Sequenciamento lógico das atividades / etapas previstas na aplicação ou implementação da solução
- Conteúdo programático
- Objetivos da solução
- Funcionalidades da solução
- Resultados alcançados quando da apresentação / implementação da solução
- Apresentação da solução



9. Uma empresa que não tem sede em Pernambuco pode se cadastrar?

Sim. O Edital é aberto para empresas sediadas em qualquer parte do Brasil.

10. Como é o processo de pagamento?

O pagamento é feito pelo cliente ao SEBRAE/PE. Após a comprovação da prestação do serviço, o repasse é feito ao fornecedor.

11. Como funciona o subsídio?

O subsídio é ofertado para as soluções que apresentem 03 (três) notas fiscais ou contratos comprovando o preço praticado no mercado.

Atenção 1: Não há limite de valor para as soluções que podem ser cadastradas através do Edital, contudo, o subsídio a ser concedido pelo SEBRAE/PE está limitado a 70% (setenta por cento) do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), independentemente do valor da solução.

Unidade de Design de Produtos e Conteúdos